

## NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 37/2016/DVA/SVS

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS № 37/2016, referente ao produto: Pimenta do Reino Moída; marca: LALD; data de validade: 01 JULHO 2018; lote: 1607; fabricado por: Bela Minas Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o número: 09.611.944/0001-70, localizada na Rua 8, N.98 – Santa Paula - (CIRIN) Centro Industrial de Ribeirão das Neves, Ribeirão das Neves - MG - CEP: 33880-310, por apresentar, nos termos da Resolução nº. 14, de 28 de março de 2014, art. 4º, X, "b", matéria estranha indicativa de risco à saúde humana, a saber: pelo de roedor (2 fragmentos por 50 g do produto) acima do limite máximo de tolerância estabelecido pela citada Resolução nº. 14/2014, art. 13, Anexo 1 (1 fragmento de pelo de roedor por 50 g do produto). O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 2235.1P.1/2016, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2016.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária